

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C_5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C_5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C_5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C_5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C_3}^{ref} + \$_{C_4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} – fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} :fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} – fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Albacora	0,70410	0,10860	0,08470	0,04810	0,03900
Albacora Leste	0,84880	0,04734	0,02722	0,01530	0,01288
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,85440	0,07660	0,02660	0,01190	0,00880
Anequim	0,85400	0,05660	0,03950	0,02000	0,01290
Angelim	0,69290	0,09210	0,08030	0,06560	0,04690
Apraiús	0,69890	0,12400	0,09590	0,04870	0,02040
Arabaiana	0,79290	0,11000	0,05440	0,01790	0,01570
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,71410	0,13540	0,06900	0,03720	0,02080
Arapaçu	0,85440	0,07660	0,02660	0,01190	0,00880
Arara Azul	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Araracanga	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,68792	0,06284	0,07721	0,07007	0,03803
Argonauta	0,85202	0,04714	0,00754	0,01455	0,02278
Arribaça	0,56004	0,12240	0,13152	0,06548	0,06189
Aruari	0,46990	0,18130	0,15130	0,10680	0,06310
Asa Branca	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,85400	0,05660	0,03950	0,02000	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,97230	0,01700	0,00040	0,00010	0,00100
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72800	0,10180	0,08510	0,04090	0,03170
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,67760	0,13642	0,08396	0,04773	0,02720
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,94320	0,01330	0,00720	0,00360	0,00190
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Boa Vista	0,67760	0,13642	0,08396	0,04773	0,02720

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,70180	0,07320	0,11120	0,05540	0,01790
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85920	0,06910	0,03570	0,01440	0,00420
Buracica	0,30890	0,08540	0,15350	0,10560	0,03800
Búzios	0,53170	0,09070	0,06470	0,03440	0,02660
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachoeirinha	0,66276	0,12879	0,11240	0,05633	0,02877
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioaba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,83920	0,08880	0,02250	0,01210	0,00780
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,74310	0,10520	0,07170	0,03720	0,01610
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Cancã Leste	0,94870	0,00210	0,00270	0,00300	0,00460
Candeias	0,82756	0,09057	0,02955	0,01446	0,01426
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,67760	0,13642	0,08396	0,04773	0,02720
Carapanaúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,79010	0,07350	0,06730	0,03310	0,02690
Cardeal do Nordeste	0,84750	0,08560	0,03230	0,02270	0,00000
Carmópolis	0,73370	0,07970	0,05470	0,03190	0,00890
Cassarongongo	0,92350	0,00590	0,00790	0,02330	0,01710
Castanhal	0,81880	0,00000	0,00030	0,00020	0,00040
Cexis	0,79000	0,09590	0,05680	0,02960	0,01510
Cherne	0,85400	0,05660	0,03950	0,02000	0,01290
Cidade de Entre Rios	0,72260	0,06320	0,07130	0,05120	0,04120
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,78830	0,10840	0,05770	0,01970	0,01100
Enchova Oeste	0,81800	0,09490	0,04520	0,01440	0,00850
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,73850	0,07150	0,08440	0,03930	0,02130
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79090	0,09480	0,04560	0,03080	0,01440
Fazenda Boa Esperança	0,61990	0,13610	0,09550	0,06870	0,04150
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,81810	0,07490	0,05170	0,02590	0,01250
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Pannels	0,84650	0,08890	0,02760	0,01450	0,01030
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,77108	0,11778	0,05337	0,02160	0,01176
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93866	0,00430	0,00233	0,00295	0,00419
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,82516	0,06100	0,04129	0,02286	0,01176
Gomo	0,72530	0,05860	0,08570	0,06060	0,03180

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,74400	0,05540	0,08770	0,05030	0,01840
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,74310	0,10520	0,07170	0,03720	0,01610
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,51300	0,12890	0,15480	0,12470	0,06080
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,86090	0,00017	0,00053	0,00000	0,00000
Iraúna	0,65650	0,11408	0,08194	0,04350	0,04480
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,71070	0,12820	0,07890	0,03880	0,02080
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,64714	0,13343	0,07399	0,04229	0,02969
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,79928	0,09111	0,05099	0,02659	0,02435
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,91200	0,04060	0,00410	0,00350	0,01060
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86590	0,06610	0,03120	0,01270	0,00790
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,47358	0,05791	0,04529	0,02159	0,01243
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,73230	0,09990	0,07040	0,03800	0,03880
Livramento	0,66276	0,12879	0,11240	0,05633	0,02877
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,68792	0,06284	0,07721	0,07007	0,03803
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,74460	0,06940	0,06300	0,03790	0,02660
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,72390	0,13260	0,06640	0,03490	0,01830
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Marimbá	0,71990	0,13630	0,08680	0,03040	0,01270
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,73110	0,09830	0,08485	0,04023	0,02346
Marlim Sul	0,82818	0,05866	0,04612	0,02529	0,02697
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,87950	0,04310	0,02720	0,01710	0,01200
Mata de São João	0,78890	0,07820	0,04600	0,03100	0,02120
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,87250	0,06340	0,02950	0,01230	0,00770
Mero	0,51207	0,07672	0,05440	0,03469	0,02397
Mexilhão	0,92800	0,04000	0,01380	0,00660	0,00550
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,82700	0,06850	0,05110	0,02510	0,01380
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,75290	0,09860	0,07250	0,03630	0,02380
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Nordeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Noroeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Norte de Fazenda Caruaçu	0,90190	0,03470	0,02180	0,01320	0,00700
Oeste de Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Ostra	0,70540	0,18128	0,05707	0,02497	0,01680
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82820	0,05920	0,04000	0,02740	0,03600
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,64910	0,13400	0,10700	0,05720	0,02810
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,85440	0,07660	0,02660	0,01190	0,00880
Patativa	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,67050	0,17630	0,07650	0,03830	0,01720
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Nordeste	0,96537	0,02118	0,00066	0,00444	0,00426
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,79290	0,11000	0,05440	0,01790	0,01570
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,49189	0,15030	0,17983	0,09311	0,04234
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,74310	0,10520	0,07170	0,03720	0,01610
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,61590	0,11890	0,13230	0,07180	0,02380
Rio do Bu	0,65850	0,10900	0,11720	0,06040	0,02460
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,75420	0,11340	0,05840	0,03300	0,02290
Rio Pojuca	0,59150	0,05296	0,03105	0,01380	0,00483
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Roncador	0,86132	0,05450	0,03096	0,01712	0,01407
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,94320	0,01330	0,00720	0,00360	0,00190
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Serra	0,68792	0,06284	0,07721	0,07007	0,03803
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,78870	0,09180	0,05440	0,03100	0,01230
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,78150	0,09500	0,05020	0,02300	0,01020
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sudoeste Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Sul de Coruripe	0,74230	0,06940	0,04350	0,03090	0,01420
Sul de Lula	0,55281	0,10207	0,08641	0,05320	0,02987
Sururu	0,53555	0,08522	0,05373	0,02653	0,01674
Sussuarana	0,80180	0,08350	0,05780	0,02340	0,00940
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,9091	0,0249	0,0198	0,0112	0,0079
Tapiranga	0,8643	0,0534	0,0281	0,0148	0,0084
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquipe	0,68520	0,15390	0,08290	0,03790	0,01540
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,69689	0,14771	0,08698	0,03328	0,01549
Tartaruga Verde Sudoeste	0,69690	0,14770	0,08700	0,03330	0,01550
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,722683	0,097984	0,065976	0,043684	0,044612
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Vermelho	0,93890	0,01950	0,01650	0,01010	0,00840
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,66930	0,13070	0,08000	0,04260	0,04170
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	0,77840	0,08760	0,02890	0,02830	0,01940
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Jul/19
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,1453
US\$/Galão	Propane LDH	0,4926
US\$/Galão	Butane LDH	0,4724
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,3117
R\$/US\$	Câmbio	3,7787

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,53819
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,35740
3	48610.003901/2000	Acauã	1,46713
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,46713
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,38354
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,51985
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,38509
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,73310
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,43825
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,46713
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,24893
12	48610.003892/2000	Anambé	0,42605
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,46713
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,47577
15	48000.003843/97-63	Angelim	0,79104
16	48000.003484/97-62	Angico	1,46713
17	48000.003630/97-22	Apraiús	0,66007



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,52240
19	48610.009487/2003	Araçari	0,92018
20	48000.003631/97-95	Araçás	0,60353
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,46713
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,42605
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,40678
24	48000.003455/97-64	Araracanga	0,40678
25	48000.003632/97-58	Aratu	0,35466
26	48000.003780/97-45	Aratum	0,72933
27	48000.003552/97-11	Argonauta	0,45710
28	48610.009227/2002	Arribaça	0,93510
29	48000.003844/97-26	Aruari	1,06352
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,54347
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,37653
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,44280
33	48000.003573/97-91	Atlanta	0,30861
34	48000.003775/97-13	Atum	0,58707
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,53600
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,47577
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,46713
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,31825
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,31910
40	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,38351
41	48000.003897/97-92	Barracuda	0,68355
42	48000.003786/97-21	Barrinha	1,46713
43	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,46713



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
44	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,46713
45	48610.009494/2003	Baúna	0,73489
46	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,46713
47	48610.004003/98	Benfica	0,67435
48	48610.003886/2000	Berbigão	0,64748
49	48000.003717/97-17	Bicudo	0,43005
50	48610.007984/2004	Biguá	0,33166
51	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,62146
52	48000.003909/97-70	Biquara	0,67106
53	48000.003672/97-72	Biriba	0,43887
54	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,54347
55	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,67435
56	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,50160
57	48000.003718/97-71	Bonito	0,47904
58	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,65965
59	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,47650
60	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,73295
61	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,41938
62	48000.003635/97-46	Buracica	0,82676
63	48610.012913/2010-05	Búzios	0,54035
64	48000.003735/97-91	Cação	0,53883
65	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,74047
66	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,36344
67	48000.003836/97-06	Caioba	0,48353
68	48000.003881/97-52	Camaçari	1,46713
69	48000.003535/97-00	Camarupim	0,44268



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
70	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,44268
71	48610.009228/2002	Cambacica	0,44363
72	48000.003837/97-61	Camorim	0,41593
73	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,49476
74	48000.003637/97-71	Canabrava	0,61915
75	48000.003535/97-00	Canapu	0,53893
76	48610.003899/2000	Canário	0,60419
77	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	0,57536
78	48610.009491/2003	Cancã	0,31747
79	48610.005403/2013-16	Cancã Leste	0,33284
80	48000.003638/97-34	Candeias	0,46505
81	48000.003902/97-21	Cangoá	0,36585
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,47194
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,67435
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,40678
85	48000.003711/97-22	Carapeba	0,83298
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,41581
87	48000.003898/97-55	Caratinga	0,61507
88	48610.009127/2005-55	Carcará	1,46713
89	48610.008000/2004	Cardeal	1,46713
90	48610.001440/2008-98	Cardeal do Nordeste	0,41306
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,47959
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,44444
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,25868
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,53843
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,46713



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,47577
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,46713
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,41117
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,46713
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,70908
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,38509
102	48610.009503/2003	Colibri	1,46713
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,44359
104	48610.009134/2005-57	Concruz	1,46713
105	48000.003714/97-11	Congro	0,51706
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,40688
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,36394
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,46713
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,50973
110	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,39199
111	48000.003715/97	Corvina	0,51596
112	48610.007484/2006	Crejoá	1,46713
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,40678
114	48000.003776/97-78	Curimã	0,58707
115	48000.003907/97-44	Dentão	0,49614
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,75695
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,53570
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,46713
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,39968
120	48000.003719/97-34	Enchova	0,50407
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,46018



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
122	48000.003777/97-31	Espada	0,58707
123	48000.003899/97-18	Espadarte	0,58412
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,46713
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,31712
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,48543
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,67119
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,70886
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,60969
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,46713
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,51746
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,79569
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,46713
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,49922
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,54885
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,46713
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,52340
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,50540
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,46713
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,46713
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,38653
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,56492
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,44541
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,55894
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,34275
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,40240
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,46713



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,41390
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,50433
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,46713
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,40619
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,46262
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,46713
154	48000.003896/97-20	Frade	0,36562
155	48000.003854/97-80	Furado	0,44296
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,46713
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,32793
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,56299
159	48000.003722/97-49	Garupinha	0,52654
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,33592
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,34147
162	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,38078
163	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,36234
164	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,36769
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,32875
166	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,33590
167	48000.003535/97-00	Golfinho	0,47190
168	48000.003656/97-16	Gomo	0,70056
169	48610.009227/2002	Graúna	0,40074
170	48000.003481/97-74	Guajá	1,46713
171	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,46713
172	48000.003800/97-51	Guamaré	1,46713
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,46713



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
174	48610.008017/2004	Guanambi	0,61494
175	48000.003839/97-96	Guaricema	0,46201
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,57536
177	48000.003751/97-47	Guriri	0,42527
178	48610.009138/2005-35	Harpia	1,46713
179	48000.003801/97-13	Icapuí	1,46713
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,43825
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,07817
182	48610.010735/2001	Inhambu	0,31166
183	48610.002001/2016-11	Iraí	0,26974
184	48610.007067/2017-70	Iraúna	0,73845
185	48610.003900/2000	Irerê	1,46713
186	48610.007069/2017-69	Itaparica	1,46713
187	48610.012913/2010-05	Itapu	1,46713
188	48610.009225/2002	Jaçanã	1,46713
189	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,40207
190	48610.007986/2004	Jacupemba	1,46713
191	48610.009492/2003	Jacutinga	1,46713
192	48610.009488/2003	Jandaia	0,42940
193	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	0,61884
194	48000.003802/97-86	Janduí	0,57461
195	48000.003856/97-13	Jequiá	0,76349
196	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,46487
197	48610.009509/2003	João de Barro	0,64842
198	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,52343
199	48000.003560/97-49	Jubarte	0,57250



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
200	48610.008012/2004	Juriti	0,72789
201	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,46713
202	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,40623
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,63661
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,75172
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,60762
206	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,31910
207	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,43750
208	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,37825
209	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,49982
210	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,42288
211	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,49694
212	48000.003570/97-01	Lagosta	0,42859
213	48000.003664/97-44	Lamarão	0,47774
214	48610.003884/2000	Lapa	0,36840
215	48000.003665/97-15	Leodório	0,63091
216	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,54347
217	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,38011
218	48000.003706/97-92	Linguado	0,69094
219	48000.003805/97-74	Livramento	0,74047
220	48000.003807/97-08	Lorena	0,55461
221	48610.003886/2000	Lula	0,53447
222	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,46713
223	48000.003808/97-62	Macau	0,72933
224	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	1,46713
225	48000.003716/97-46	Malhado	0,53429



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
226	48000.003666/97-70	Malombê	0,59932
227	48000.003518/97-82	Manati	0,33709
228	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,58243
229	48000.003633/97-11	Mapele	0,43851
230	48000.003732/97-01	Marimbá	0,57899
231	48000.003758/97-96	Mariricu	0,50589
232	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,38190
233	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,38190
234	48000.003723/97-10	Marlim	0,47862
235	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,63635
236	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,56688
237	48000.003668/97-03	Massapê	0,46018
238	48000.003669/97-68	Massuí	0,44441
239	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,54553
240	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,39956
241	48000.003866/97-69	Merluza	0,42436
242	48000.011150/2013-10	Mero	0,49521
243	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,37840
244	48000.003673/97-35	Miranga	0,53256
245	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,50903
246	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,29953
247	48000.003810/97-12	Morrinho	0,71093
248	48000.003541/97-02	Mosquito	0,32813
249	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,46713
250	48000.003811/97-77	Mossoró	1,46713
251	48000.003728/97-25	Namorado	0,61591



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
252	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,50973
253	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,46713
254	48610.012961/2017-61	Nordeste de Sapinhoá	0,56021
255	48610.012961/2017-61	Noroeste de Sapinhoá	0,56021
256	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,46713
257	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,40262
258	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,46713
259	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,46713
260	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,38509
261	48000.003552/97-11	Ostra	0,55897
262	48000.003813/97-01	Pajeú	1,46713
263	48000.003707/97-55	Pampo	0,62932
264	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,60962
265	48000.003731/97-30	Parati	0,49665
266	48610.009227/2002A	Pardal	1,46713
267	48000.003712/97-95	Pargo	0,72790
268	48610.001557/2009-52	Pariri	0,64669
269	48000.003840/97-75	Paru	0,42605
270	48610.009226/2002	Patativa	0,54347
271	48610.001503/2009-97	Paturi	1,46713
272	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,71093
273	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,60802
274	48610.003887/2000	Peregrino	1,46713
275	48610.008005/2004	Periquito	0,34079
276	48610.010807/2015-93	Periquito Nordeste	0,34599
277	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,37293



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
278	48000.003903/97-93	Peroá	0,36464
279	48000.003912/97-84	Pescada	0,52240
280	48000.003859/97-01	Pilar	0,37163
281	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,46713
282	48000.003495/97-89	Piranema	0,67129
283	48000.003733/97-65	Piraúna	0,63087
284	48610.010739/2001	Pitiguari	0,36285
285	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,46713
286	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,54347
287	48000.003679/97-11	Pojuca	0,42276
288	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,42892
289	48610.003888/2000	Polvo	0,96286
290	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,64314
291	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,46713
292	48000.003894/97-02	Quererá	0,36631
293	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,46713
294	48000.003818/97-16	Redonda	1,46713
295	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,46713
296	48000.003671/97-18	Remanso	0,44836
297	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,57536
298	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,72871
299	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,86710
300	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,31243
301	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,46713
302	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,53789
303	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,35357



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,75928
305	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,72234
306	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,46713
307	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,57206
308	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,39177
309	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,90039
310	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,35702
311	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,34279
312	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,42370
313	48610.007065/2017-81	Rio Mariricu	0,43164
314	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,46713
315	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,76609
316	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,58856
317	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,32116
318	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,40397
319	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,39391
320	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,35053
321	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,34427
322	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,46713
323	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,93809
324	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,75731
325	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,40678
326	48610.009227/2002	Rolinha	1,46713
327	48000.003901/97-68	Roncador	0,46265
328	48000.003916/97-35	Sabiá	0,57461
329	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,38204



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
330	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,35476
331	48610.010735/2001	Saíra	0,31166
332	48000.003710/97-60	Salema	0,59920
333	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,46713
334	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,30203
335	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,49714
336	48000.003692/97-80	Santana	1,46713
337	48000.003693/97-42	São Domingos	0,84616
338	48000.003773/97-80	São Mateus	0,33166
339	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,46713
340	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,41182
341	48000.003694/97-13	São Pedro	0,53771
342	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,56021
343	48000.003695/97-78	Sauípe	1,46713
344	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,46713
345	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,46713
346	48610.012913/2010-05	Sepia	0,51318
347	48610.007984/2004	Seriema	0,31224
348	48000.003781/97-16	Serra	0,72933
349	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,67012
350	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,46713
351	48000.003830/97-11	Serraria	0,72282
352	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,51938
353	48610.009225/2002	Sibite	0,72871
354	48000.003479/97-22	Siri	1,46713
355	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,53855



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
356	48000.003697/97-01	Socorro	0,48409
357	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,48302
358	48610.012961/2017-61	Sudoeste de Sapinhoá	0,56021
359	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,40678
360	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,46713
361	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,48389
362	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	0,64632
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,46713
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,46713
365	48610.003886/2000	Sururu	0,45049
366	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,49372
367	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,28972
368	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,46354
369	48000.003577/97-41	Tambaú	0,36934
370	48610.009488/2003	Tangará	0,39686
371	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,42276
372	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,42276
373	48000.003700/97-14	Taquiipe	0,60086
374	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,80210
375	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,59926
376	48610.011230/2018-80	Tartaruga Verde Sudoeste	0,59939
377	48000.003834/97-72	Tatui	0,35094
378	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,46713
379	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,55558
380	48610.009279/05-58	Tigre	0,72214
381	48610.009225/2002	Tiziu	1,46713



PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
382	48000.003832/97-47	Três Marias	0,74282
383	48000.003708/97-18	Trilha	0,50781
384	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,47650
385	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,48024
386	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,73339
387	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,90458
388	48610.001402/2008-35	Tucano	1,46713
389	48000.003782/97-71	Ubarana	0,38509
390	48610.003899/2000	Uirapuru	0,37699
391	48000.003833/97-18	Upanema	0,47650
392	48000.003577/97-41	Uruguá	0,36934
393	48610.007066/2017-25	Urutau	1,46713
394	48610.007063/2017-70	Vale do Quiricó	1,46713
395	48610.004002/98	Varginha	0,54347
396	48000.003713/97-58	Vermelho	0,39799
397	48000.003734/97-28	Viola	0,48536
398	48000.003704/97-67	Voador	0,72964
399	48000.003778/97-01	Xaréu	0,58707
400	48610.000098/2014-57	PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	0,50270
401	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,30843
402	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	1,46713
403	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	1,46713
404	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,43855

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m ³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	37.783,70
Albacora	40.828,23
Albacora Leste	37.225,10
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.158,40
Anequim	38.792,79
Angelim	40.012,57
Apraiús	41.492,13
Arabaiana	40.814,24
Araçari	36.507,86
Araçás	41.173,50
Arapaçu	39.158,40
Arara Azul	36.866,81
Araracanga	36.866,81
Aratu	38.527,13
Aratum	37.042,90
Argonauta	36.906,28
Arribaça	39.597,64
Aruari	43.970,93
Asa Branca	40.469,79
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	38.792,79
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.842,22
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.682,10
Baúna	39.300,87
Benfica	41.197,13
Berbigão	41.311,21

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Bicudo	38.625,45
Biguá	36.920,40
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.469,79
Boa Vista	41.197,13
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	38.530,56
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.126,24
Buracica	24.899,14
Búzios	29.879,54
Caçõ	39.324,83
Cachoeirinha	41.889,22
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.196,52
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	40.053,89
Cancã	37.725,88
Cancã Leste	36.287,60
Candeias	39.523,17
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.197,13
Carapanaúba	36.866,81
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.785,29

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Cardeal do Nordeste	39.837,51
Carmópolis	36.477,15
Cassarongongo	37.008,07
Castanhal	30.902,13
Cexis	40.272,51
Cherne	38.792,79
Cidade de Entre Rios	37.668,66
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	37.783,70
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.866,81
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.530,12
Enchova Oeste	39.878,17
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99
Fazenda Bálsamo	38.203,55
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.743,26
Fazenda Boa Esperança	40.875,37
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.402,57
Fazenda Matinha	38.515,82

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Pannelas	39.913,09
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.418,68
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.021,19
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	38.080,71
Gomo	38.101,55
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.710,14
Guaricema	39.809,87
Guriatã	40.053,89
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.472,03
Inhambu	35.040,67
Iraí	32.490,47
Iraúna	39.024,78
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	41.034,52
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	38.989,42
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	40.322,04
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	37.762,40
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.075,31
Lamarão	39.594,55
Lapa	23.619,93
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.469,79
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	40.206,56
Livramento	41.889,22
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.042,90
Malhado	41.733,92
Malombê	37.515,55
Manati	36.419,59
Mandacaru	41.034,12
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.651,04
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.110,97
Marlim Sul	38.989,73

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Massapê	39.686,66
Massuí	38.190,69
Mata de São João	38.771,08
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.052,96
Mero	27.565,79
Mexilhão	38.650,48
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.301,76
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.328,68
Nativo Oeste	36.789,31
Nordeste de Sapinhoá	39.620,24
Noroeste de Sapinhoá	39.620,24
Norte de Fazenda Caruaçu	37.916,81
Oeste de Ubarana	37.783,70
Ostra	42.870,39
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.240,84
Parati	40.411,76
Pargo	41.402,33
Pariri	37.983,33
Paru	39.158,40
Patativa	40.469,79
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	42.636,30
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Nordeste	38.157,64
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59
Pescada	40.814,24
Pilar	37.509,83
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Poço Xavier	40.469,79
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.862,89
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	40.053,89
Riacho da Forquilha	42.670,64
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	40.435,61
Rio do Bu	40.306,71
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.637,28
Rio Pojuca	27.194,71
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01
Rio Urucu	36.866,81
Roncador	38.505,07
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	36.920,40
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.042,90
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.746,15
Sibite	42.670,64
Siririzinho	28.484,39
Socorro	39.056,32
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste de Sapinhoá	39.620,24
Sudoeste Urucu	36.866,81
Sul de Coruripe	35.796,67
Sul de Lula	33.343,78
Sururu	28.675,28
Sussuarana	39.380,52
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquipe	41.781,27
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	41.801,23
Tartaruga Verde Sudoeste	41.803,34
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JULHO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	37.783,70
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.469,79
Vermelho	38.040,65
Viola	39.542,49
Voador	40.633,21
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	38.087,95
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32